

MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ÓRGÃO



OFICIAL

ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL

VARGEM ALTA – TERÇA-FEIRA, 08 DE ABRIL DE 2025 – Nº 2575 - A

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 5666, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA SSP Nº 001/2019 - VERSÃO 02, QUE DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES, PROCEDIMENTOS E FUNCIONAMENTO DA DISPENSAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa SSP Nº 001/2019 - Versão 02, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, que dispõe sobre orientações, procedimentos e funcionamento da dispensação de fraldas descartáveis para pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde-SUS.

Art. 2º Caberá à Secretaria Municipal de Saúde a divulgação da Instrução Normativa ora aprovada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 07 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5667, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

TORNA SEM EFEITO A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO CLASSIFICADO NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação do candidato abaixo relacionado, constante no Decreto nº 5629, de 07 de março de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2555, de 07 de março de 2025 e do Edital de Chamamento nº 055/2025, de 07 de março de 2025, publicado no Órgão Oficial nº 2555, de 07 de março de 2025, classificados no Concurso Público nº 001/2023, estando o candidato consequentemente eliminado do Concurso Público nº 001/2023, em razão da motivação abaixo:

CARGO: MOTORISTA II					
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE	MOTIVAÇÃO
OLDAIR JOSÉ GUMIEIRO TEIXEIRA	0051161	1º (COTA – negro)	5629/2025	Autodeclarado étnico (negro)	Não tomou posse no prazo, conforme Art. 14, § 6º da Lei Complementar nº 10/2003.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5668, DE 08 DE ABRIL DE 2025.

NOMEIA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a conclusão do Concurso Público - Edital de Abertura nº 001/2023, de 23 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o exercício dos cargos de provimento efetivo para os quais se submeteram ao Concurso Público Municipal – Edital nº 001/2023, de 23/10/2023, cujo resultado final foi homologado por meio do Decreto nº 5154, de 27/02/2024, os seguintes candidatos:

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações): Grupo: III – Subgrupo: A – Referência Inicial: 01				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
LILIAN DOS SANTOS REBONATO	0053917	1º	065/2025	Ampla Concorrência

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES O enquadramento inicial se dará na forma do Plano de Carreira e de Vencimentos do Magistério Público do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 848/2010 e alterações):				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
DANIELLA DE CASTRO RODRIGUES	0051162	3º (COTA – negro)	065/2025	Autodeclarado étnico (negro)
JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES	0053175	5º	065/2025	Ampla Concorrência

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA O enquadramento inicial se dará na forma do Plano de Carreira e de Vencimentos do Magistério Público do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 848/2010 e alterações):				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
MONIQUE SILVA DE BRITO	0053613	5º	065/2025	Ampla Concorrência

CARGO: MOTORISTA II Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações): Grupo: I – Subgrupo: C – Referência Inicial: 01				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
IVAN VIEIRA PEDRUZZI	0051455	6º	065/2025	Ampla Concorrência

CARGO: VIGIA Enquadramento no Plano de Carreira e de Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Vargem Alta-ES (Lei nº 908/2011 e alterações): Grupo: I – Subgrupo: A – Referência Inicial: 01				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
ALCEMAR DA CUNHA RODRIGUES	0050345	5º	065/2025	Ampla Concorrência
RAFAEL ZARDO NETO	0052125	6º	065/2025	Ampla Concorrência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta-ES, 08 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

EDITAL Nº 065/2025

CHAMADA PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E POSSE DOS CANDIDATOS NOMEADOS, CONFORME DECRETO Nº 5668/2025

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Concurso Público nº 01/2023, de 23/10/2023 e Decreto n.º 5154 de 27/02/2024 que homologou o resultado final do Concurso Público, **CONVOCA** os candidatos nomeados para provimento dos cargos, conforme Decreto de nomeação nº 5663, de 04 de abril de 2025, listados abaixo, para apresentação da documentação exigida e comprovação dos requisitos.

CARGO: MÉDICO VETERINÁRIO				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
LILIAN DOS SANTOS REBONATO	0053917	1º	5668/2025	Ampla Concorrência

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
DANIELLA DE CASTRO RODRIGUES	0051162	3º (COTA – negro)	5668/2025	Autodeclarado étnico (negro)
JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES	0053175	5º	5668/2025	Ampla Concorrência

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESA				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
MONIQUE SILVA DE BRITO	0053613	5º	5668/2025	Ampla Concorrência

CARGO: MOTORISTA II				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
IVAN VIEIRA PEDRUZZI	0051455	6º	5668/2025	Ampla Concorrência

CARGO: VIGIA				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº	MODALIDADE
ALCEMAR DA CUNHA RODRIGUES	0050345	5º	5668/2025	Ampla Concorrência
RAFAEL ZARDO NETO	0052125	6º	5668/2025	Ampla Concorrência

1 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1. Fica estabelecido que os candidatos nomeados, conforme Decreto de nomeação nº 5668 de 08 de abril de 2025, deverão apresentar-se, na Prefeitura Municipal de Vargem Alta, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Parque de Exposições "Lair Alvarenga" - Centro - Vargem Alta - ES, especificamente na Gerência de Recursos Humanos, a partir da data de publicação deste edital até o dia 24/04/2025, nos dias úteis, no horário de 12 horas as 17 horas, para entrega da documentação obrigatória e orientações sobre a avaliação que será realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No prazo citado no item 1.1 deste edital, os candidatos nomeados/convocados deverão apresentar TODA a documentação obrigatória, conforme dispõe o item 2.3 deste edital.

2.2. A documentação apresentada pelo candidato é condição para a posse no cargo efetivo, a qual deverá estar completa e legível, sob pena de desclassificação do concurso.

2.3. O candidato nomeado/convocado deverá apresentar os seguintes documentos em cópias juntamente com os originais:

- a) Foto 3x4 (atual);
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
- c) Carteira de Identidade (RG). Não será aceito outro documento em substituição ao RG;
- d) CPF (nome atualizado conforme certidão de casamento, se for o caso);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de votação da última eleição;
- g) Carteira de Trabalho (Cópia das páginas onde constam fotografia, número/série, dados pessoais e páginas dos contratos);
- h) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP (se cadastrado);
- i) Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (para o sexo masculino);
- j) Comprovante de residência;
- k) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- l) Comprovante de requisitos exigidos para o cargo – De acordo com a descrição informada no edital de abertura do Concurso Público;
- m) Comprovante de Inscrição e de Regularidade no Órgão de Classe (OAB, CRC, CREA, COREN, CRAS, entre outros) – caso seja exigido para o cargo;
- n) Comprovante de Situação Cadastral do CPF constando situação regular – Obtida no site da Receita Federal;
- o) Certidão Negativa Criminal primeira e segunda instâncias – Obtida no site do Tribunal de Justiça do Espírito Santo e do Estado de residência;
- p) Certidão Judicial Criminal Negativa da Justiça Federal - 2ª Região para residentes no Espírito Santo - Obtida no site do Conselho da Justiça Federal e da região de residência do candidato;
- q) Certidão de Quitação Eleitoral – Obtida no site do Tribunal Superior Eleitoral;
- r) Atestado de Antecedentes Criminais - nada consta – Obtida no site da Polícia Civil do Espírito Santo e do Estado de residência do candidato;
- s) Cadastro Nacional de Informações Sociais – CNIS (completo) - obtido pelo GOV.COM.BR;
- t) Conta bancária de titularidade do servidor;
- u) CPF e Comprovante de Situação Cadastral do cônjuge, caso haja;
- v) Certidão de Nascimento dos filhos dependentes menores 21 anos, caso haja;
- w) CPF e Comprovante de Situação Cadastral dos Dependentes menores 21 anos, caso haja;
- x) Cartão de vacinação dos filhos menores 14 anos;
- y) Comprovante de matrícula escolar dos dependentes menores de 18 anos;

- z)** Declaração de bens (obtida na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Vargem Alta);
- aa)** Declaração do Imposto de Renda e Proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada a Secretaria da Receita Federal (ano base 2023). Caso não tenha declarado Imposto de Renda, deverá apresentar a Declaração de Isenção do Imposto de Renda – pessoa física (obtida na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Vargem Alta);
- bb)** Declaração de não acúmulo de cargos e/ou proventos públicos (obtida na Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal Vargem Alta). Em caso de acúmulo legal de cargos e/ou proventos públicos, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar declaração emitida pelo empregador contendo cargo, a carga horária e horário de trabalho no órgão de origem, devidamente assinado pela autoridade competente. Em caso de recebimento de proventos de aposentadoria decorrentes de cargo público, no qual será averiguada se há compatibilidade, apresentar comprovante emitido pelo órgão previdenciário respectivo contendo cargo de origem e contracheque, devidamente assinados pela autoridade competente;
- cc)** Para os cargos que apresentam como requisito a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), o candidato deverá apresentar, além da CNH, a certidão Nada Consta emitida pelo Detran.

3. DOS EXAMES ADMISSIONAIS

3.1. Os candidatos que apresentarem toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e estas estiverem corretas, receberão autorização para avaliação a ser realizada pelo Serviço de Medicina do Trabalho contratado pela Prefeitura, visando a emissão do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

3.2. O Serviço de Medicina do Trabalho deverá indicar quais serão os exames médicos e complementares que o candidato deverá realizar, face às exigências das atividades inerentes ao cargo, tendo em vista o objetivo de averiguar as atuais condições de saúde em que se encontra, e se está apto ou não para assumir o cargo.

3.3. No caso de Pessoas com Deficiência – PcD, o Serviço de Medicina do Trabalho verificará também a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, conforme previsto nos itens 14.1 a 14.1.15 do Edital do Concurso Público nº 001/2023.

4. DA POSSE

4.1. O candidato que tenha apresentado toda a documentação solicitada no item 2.3 deste Edital, e esteja apto mediante Atestado de Saúde Ocupacional, deverá comparecer para POSSE, no prazo de até 30 (trinta) dias a partir da data da nomeação, conforme Decreto nº 5668, de 08 de abril de 2025.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste edital e das demais regras do concurso.

5.2. A veracidade das informações prestadas será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso.

5.3. Caso o candidato não compareça para apresentação da documentação solicitada no item 2.3, apresente termo de desistência, não compareça para a posse no prazo citado no item 4.1 ou seja considerado inapto pelo Serviço de Medicina do Trabalho terá a sua nomeação tornada sem efeito e consequente eliminação do Concurso Público

5.4. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração e/ou outros órgãos que se fizerem necessários.

Vargem Alta/ES, 08 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA - ES

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL Nº 066/2025

CHAMADA PARA ESCOLHA DE VAGAS

O Prefeito Municipal de Vargem Alta/ES, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos nomeados através do Decreto n.º 5647, de 19 de março de 2025, que em atendimento ao Edital n.º 060/2025, de 19 de março de 2025 apresentaram a documentação exigida e comprovação dos requisitos, para a ESCOLHA DE VAGA.

1 – LOCAL, DATA E HORÁRIO

1.1 - Os candidatos que atenderam ao estabelecido nos Editais n.º 060/2025, de 19 de março de 2025 e nº 060/2025, de 19 de março de 2025, na forma da listagem abaixo, deverão apresentar-se, na Secretaria Municipal de Educação de Vargem Alta, localizada à Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº - Parque de Exposições "Lair Alvarenga" - Centro - Vargem Alta - ES, no dia **10 de abril de 2025**, no horário definido para cada cargo, conforme segue:

- 08h: Profissional do Magistério Docência Ensino Infantil e Ensino Fundamental - Artes;

- 08h: Profissional do Magistério Docência Ensino Infantil e Ensino Fundamental – Língua Inglesa.

2- DA ESCOLHA DE VAGA

2.1 – A escolha de vaga respeitará a ordem de classificação, de acordo com o Decreto n.º 5647/2025;

2.2 - Os candidatos deverão comparecer munidos de documento original de identificação com foto;

2.3 - O candidato que, por qualquer motivo, estiver impedido de comparecer ao local e horário determinados para a escolha de vaga, poderá fazê-lo por procurador, legalmente habilitado, assumindo, o outorgante, total responsabilidade pelos atos de seu procurador.

2.4 - O procurador previsto no item anterior deverá apresentar, no ato da escolha, além da procuração, documento de identificação com foto, bem assim documento de identificação original do candidato;

2.5 - A procuração deverá ser elaborada de acordo com os termos previstos nos parágrafos 1º e 2º do art. 654 do código civil.

2.6 - Os poderes conferidos ao procurador restringem-se apenas à escolha de vaga;

2.7 - O candidato que não atender à presente convocação deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, entre os dias **11 e 14 de abril de 2025**, no horário de 8h às 14h, para definir sua vaga dentre as remanescentes, **não lhe sendo garantida a escolha por ordem classificatória.**

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - ARTES				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
MATEUS PIN CORRÊA	0053601	4º	5647/2025	Ampla Concorrência

CARGO: PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO DOCÊNCIA ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – LÍNGUA INGLESÁ				
NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº	MODALIDADE
ÉRICA SOUZA DA SILVA	0051319	3º	5647/2025	Ampla Concorrência
SUZANE COLODETTI DALVI RODRIGUES	0052551	1º (COTA – negro)	5647/2025	Autodeclarado étnico racial (negro)

Vargem Alta/ES, 08 de abril de 2025.

WALACI PIZETTA

Secretário Municipal de Educação

BERG DA SILVA

Secretário Municipal de Administração

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 14/04/2025, às 08:00

DATA DA ABERTURA: 06/05/2025 às 13:00h.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA ATENDIMENTO DOS PRODUTORES RURAIS DO DISTRITO DE JACIGUÁ, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA – ES, COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 942396/MIDR/CAIXA.

Edital disponível nos sites www.vargemalta.es.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Demais informações pelo e-mail: cpl.vargemalta@gmail.com, telefone: (28) 99968-8191 ou presencialmente.

ID: 2025.071E0700001.01.0012

Vargem Alta – ES, 08/04/2025

João Ricardo Cláudio da Silva

Agente de contratação

Aviso de Inexigibilidade de Licitação ID CidadES: 2025.071E0700001.10.0012

O Município de Vargem Alta/ES, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/2021, ART 74, INCISO III c), na contratação da empresa **ABCPREV GESTAO E FORMACAO PREVIDENCIARIAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 16.778.036/0001-30**, especializada na CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REMOTOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA AUXILIAR O EXECUTIVO MUNICIPAL EM MATÉRIA PREVIDENCIÁRIA, o valor global da presente contratação é de R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-16R2Z/2025.

Vargem Alta, 08 de abril de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

Aviso de Dispensa de Licitação ID CidadES: 2025.071E0500001.09.0005

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados, que em conformidade com a Legislação pertinente, ratifica a Dispensa de Licitação, com fundamento no LEI 14.133/21, ART.75., INCISO XI, na contratação da empresa **CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO POLO SUL- CIM POLO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.722.566/0001-52**, especializada na CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE DE EXAMES DE APOIO PARA DIAGNÓSTICO, CONSTANTE DA TABELA DE VALORES DE SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS DE SAÚDE – TVSPS, POR INTERMÉDIO DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL., o valor global da presente contratação é de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme planilha orçamentária presente no processo de licitação com protocolo nº 2025-LVBHX/2025.

Vargem Alta, 08 de abril de 2025.

Elieser Rabello
Prefeito Municipal

AVISO DE RETIFICAÇÃO

DISPENSA

Nº 004/2025-FMS

O Município de Vargem Alta/ES, por intermédio de sua Agente de Contratações, torna público que nas publicações referente a Aviso de Dispensa de Licitação nº 04/2025-FMS;

Onde se lê: R\$ 36.120,00 (trinta e seis mil cento e vinte reais), **LEIA-SE:** R\$50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais).

Viviane de Oliveira Néspoli

Agente de Contratações

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

003 ADITIVO

CONTRATO 000133/2024

ID: 2024.071E0700001.01.0015

Nº DO PROCESSO: 2025-90F46

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: ENGECON EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE COBERTURA DO VESTIÁRIO DO ESTÁDIO DE SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES, COM RECURSOS DE TRANSFERÊNCIA ESPECIAL (PLANO DE AÇÃO 09032023-035817)

OBJETO DO TERMO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRAZO DE EXECUÇÃO

AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021

VIGÊNCIA: 08 de abril de 2025 À 07 de junho de 2025

DATA DE ASSINATURA: 07 DE ABRIL DE 2025

VARGEM ALTA, 07 DE ABRIL DE 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO 000064/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: LONGHITRON LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 26.382,60 conforme proposta de preços.

PRazo DO CONTRATO: 15 de junho de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 17 de março de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO 000066/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: SOLUÇÃO GERADORES LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 5.000,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 15 de junho de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 17 de março de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000067/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0002

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: EVENTS MACCHINA LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES, REALIZADOS PELO MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 10.780,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 15 de junho de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00429-150000009999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (100100.1369500242.071.33903900000.150000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES

Vargem Alta, 17 de março de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000069/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: MDF COMERCIO INDUSTRIA E PRESTACAO DE SERVICO LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 116.834,25 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00161-250000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (070100.0812200092.022.44903000000.250000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 19 de março de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000070/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: BAHIENSE MCS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA

ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 32.752,70 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 17 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00161-250000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (070100.0812200092.022.44903000000.250000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 19 de março de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000071/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: COMERCIAL PARTELLI LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 159.910,60 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 19 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00161-250000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (070100.0812200092.022.44903000000.250000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 19 de março de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000073/2025

ID: 2024.071E0700001.02.0019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: R S MARVILA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E OUTROS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE VARGEM ALTA/ES.

VALOR: 423.315,20 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 22 de dezembro de 2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00161-250000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (070100.0812200092.022.44903000000.250000009999)

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Vargem Alta, 24 de março de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000074/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.

CONTRATADO: AUTO POSTO MONTANHA LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS DE TODAS AS SECRETARIAS PARA O ANO DE 2025.

VALOR: 591.599,00 conforme proposta de preços.

PRAZO DO CONTRATO: 26 de março de 2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00043-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO (030100.0412200032.007.44903000000.150000009999),

00062-150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(030200.0618200042.011.33903000000.150000009999), 00092-
150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(040100.0412200052.012.44903000000.150000009999), 00107-
150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(050100.0812200072.018.33903000000.150000009999), 00151-
150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0812200092.022.33903000000.150000009999), 00222-
166000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400102.204.33903000000.166000000000), 00222-
166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400102.204.33903000000.166100000000), 00239-
166000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400112.203.33903000000.166000000000), 00239-
166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400112.203.33903000000.166100000000), 00530-
150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(150100.0412200282.151.33903000000.150000009999) e 00558-
150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(160100.1545100252.151.33903000000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E
SERVIÇOS URBANOS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Vargem Alta, 26 de março de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000075/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0001

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: POSTO SAGRADO LTDA
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE
COMBUSTÍVEL DESTINADO A ATENDER À FROTA DE VEÍCULOS
DE TODAS AS SECRETARIAS PARA O ANO DE 2025.
VALOR: 1.749.805,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 26 de março de 2026
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00062-150000009999 - MATERIAL DE
CONSUMO (030200.0618200042.011.33903000000.150000009999),
00222-166000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400102.204.33903000000.166000000000), 00222-
166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400102.204.33903000000.166100000000), 00239-
166000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400112.203.33903000000.166000000000), 00239-
166100000000 - MATERIAL DE CONSUMO
(070100.0824400112.203.33903000000.166100000000), 00530-
150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(150100.0412200282.151.33903000000.150000009999) e 00558-
150000009999 - MATERIAL DE CONSUMO
(160100.1545100252.151.33903000000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR,
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, DESENVOLVIMENTO E
SERVIÇOS URBANOS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE,
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL,
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Vargem Alta, 26 de março de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

EXTRATO DE CONTRATO
000081/2025

ID: 2025.071E0700001.10.0012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Vargem Alta.
CONTRATADO: ABCPREV GESTAO E FORMACAO
PREVIDENCIARIAS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS REMOTOS DE ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA
PARA AUXILIAR O EXECUTIVO MUNICIPAL EM MATÉRIA
PREVIDENCIÁRIA
VALOR: 210.000,00 conforme proposta de preços.
PRAZO DO CONTRATO: 07 de outubro de 2025
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00086-150000009999 - OUTROS
SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
(040100.0412200052.012.33903900000.150000009999)
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Vargem Alta, 08 de abril de 2025

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal
Contratante

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-FMS

ID: 2024.071E0500001.01.0005

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em
prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico nº
005/2024-FMS, destinada à contratação de empresa para fornecimento
de aparelho RX digital fixo e impressora DRY, contemplando entrega,
instalação, treinamento operacional, teste de qualidade e conformidade
e assistência técnica, em atendimento ao pronto atendimento municipal
“Otacílio Geraldo do Carmo”, obteve como melhor proposta a
apresentada pela empresa **Lotus Industria e Comercio Ltda,**
vencedora no lote 1 no valor total de R\$ 285.000,00 (duzentos e
oitenta e cinco mil reais).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a
proposta elaborada pela empresa **Lotus Industria e Comercio Ltda.**

Vargem Alta/ES, 08 de abril de 2025.

EDNA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 005/2025

ID: 2025.071E0700001.02.0005

A Prefeitura Municipal de Vargem Alta vem a público informar que, em
prosseguimento ao processo de abertura do Pregão Eletrônico para
Registro de Preço nº 005/2025, destinada ao registro de preço para
futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP - botija
de 13 kg) à fim de atender às necessidades das unidades
administrativas e serviços essenciais da Prefeitura Municipal de
Vargem Alta/ES ao longo do ano de 2025, obteve como melhor
proposta a apresentada pela empresa **J. SALAROLI LTDA,** vencedora
nos lotes 1, 2 e 3 no valor total de R\$ 149.431,53 (cento e quarenta e
nove mil quatrocentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos).

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Mediante indicação da pregoeira e parecer jurídico HOMOLOGO a
proposta elaborada pela empresa **J. SALAROLI LTDA.**

Vargem Alta/ES, 08 de abril de 2025.

ELIESER RABELLO
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 005/2025

AUTORIZA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 003/2025.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art. 222 da Lei complementar 10 de 02 de julho de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, em conformidade com a Lei nº 010, de 02 de julho de 2003, a fim de apurar informações envolvendo servidor inscrito sob a matrícula nº 0****5, considerando informações do Protocolo nº 2025-****F de 18 de março de 2025, da Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento e Serviços Urbanos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta – ES, 08 de abril de 2025.

Berg da Silva

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INSTRUÇÃO NORMATIVA SSP Nº 001/2019

Versão: 002

Data de Aprovação: 03/04/2025

Ato de Aprovação: Decreto nº 5666/2025

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Saúde

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES, PROCEDIMENTOS E FUNCIONAMENTO DA DISPENSAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS PARA PACIENTES ASSISTIDOS PELO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS.

CAPÍTULO I

Da Finalidade

Art. 1º. A presente Instrução Normativa tem por finalidade disciplinar e normatizar a rotina para o serviço de dispensação de Fraldas Descartáveis para pacientes assistidos pelo Sistema Único de Saúde no âmbito do município de Vargem Alta-ES.

CAPÍTULO II

Da Abrangência

Art. 2º. A presente Instrução Normativa abrange os estabelecimentos Municipais de Saúde, pacientes assistidos pelo SUS, bem como os setores administrativos da Secretaria Municipal de Saúde, que como executores de tarefas, ou como responsáveis pela fiscalização do cumprimento da norma.

CAPÍTULO III

Da Base Legal e Regulamentar

Art. 3º. A presente Instrução Normativa tem como base legal a Lei 8.080/90, Portaria de Consolidação nº 05, de 28 de setembro de 2017 do Ministério da Saúde e a Resolução nº. 51, de 17 de abril de 2019 do Conselho Municipal de Saúde.

CAPÍTULO IV

Das Responsabilidades/Competências

Art. 4º. Da Secretaria Municipal de Saúde:

I - Manter atualizada e orientar os servidores quanto à execução desta Instrução Normativa, supervisionando sua aplicação;

II - Promover a divulgação e implementação desta Instrução Normativa;

III - Disponibilizar os meios materiais para a unidade executora, a fim de que essas possam cumprir as determinações previstas nesta Instrução Normativa;

Art. 5º. Da Unidade de Dispensação do Material:

I - Alertar a SSP sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente o controle e dispensação das fraldas;

II - Manter esta instrução Normativa à disposição de todos os funcionários/servidores públicos, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

III - Cumprir fielmente as determinações contidas nesta Instrução Normativa, relacionadas ao controle e dispensação das fraldas aos usuários;

IV - Solicitar à SSP os meios materiais para as unidades executoras, a fim de que essas possam cumprir as determinações previstas nesta Instrução Normativa;

V - Cabe ao Setor da Assistência Social a Saúde a responsabilidade por realizar o cadastramento dos pacientes e fornecimento das fraldas descartáveis.

Art. 6º. Da Unidade de Distribuição (Serviço Social):

~~I - alertar a SESAVA sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente o acondicionamento, estoque, controle e distribuição dos medicamentos;~~

I – Alertar a SSP sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando sua otimização, tendo em vista, principalmente o acondicionamento, estoque, controle e distribuição das fraldas.

II - Manter esta instrução normativa à disposição de todos os funcionários/servidores públicos, zelando pelo fiel cumprimento da mesma;

~~III – cumprir fielmente as determinações contidas nesta instrução normativa, relacionadas ao acondicionamento, estoque, controle e dispensação dos medicamentos;~~

III- Cumprir fielmente as determinações contidas nesta instrução normativa, relacionadas ao acondicionamento, estoque, controle e dispensação das fraldas.

IV - Solicitar à SSP os meios materiais, a fim de que essas possam cumprir as determinações previstas nesta Instrução Normativa;

V - Realizar o correto armazenamento, controle de estoque e prazos de validade e a dispensação das fraldas;

Art. 7º. Para proceder com a retirada das fraldas será necessária a realização do cadastro do usuário, manualmente ou através do Sistema

RG System no Setor de Assistência Social da Secretaria Municipal de Saúde-SSP.

Art.8º. Para a realização do cadastro de que trata o artigo anterior, o usuário ou seu representante deverá apresentar os seguintes documentos (do usuário):

- I- Cartão Nacional do SUS;
- II- Documento Oficial com doto (RG, Carteira de Habilitação ou Carteira de Trabalho);
- III- Comprovante de residência.

CAPÍTULO V

Da Prescrição das Fraldas Descartáveis

~~Art. 9º. O laudo/receita prescrever médica que fraldas descartáveis deverão especificar a deficiência e quadro clínico, apresentando também o CID da doença que justifique a necessidade do uso, bem como a quantidade devida ao paciente.~~

Art. 9º. O laudo médico prescrito deverá conter a deficiência e quadro clínico, especificando a doença apresentando também o CID que justifique a necessidade do uso, bem como a quantidade devida ao paciente.

Art. 10º. Quando houver, por qualquer motivo, a indicação de fraldas por marca específica, o laudo médico deverá conter justificativa técnica que demonstre que o produto é o único que atenderá ao paciente e que já houve o uso de outras marcas com a comprovada inadequação, ineficiência, rejeição e inviabilidade de uso pelo paciente.

~~Art. 10º. Para efeito de dispensação na rede municipal de saúde, as prescrições de medicamentos terão validade por 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua emissão.~~

Art. 11º. Para efeito de dispensação na rede municipal de saúde, as prescrições das fraldas terão validade por 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de sua emissão. E uma vez por ano o laudo médico terá que ser emitido pelo médico da estratégia da saúde da família.

CAPÍTULO VI

Da abertura de Processo e Dispensação de Fraldas.

Art. 12º. Pacientes com deficiência, acamados e outras patologias que justifiquem a utilização de fraldas poderão solicitar abertura de processo de requerimento no setor de assistência social à saúde da SSP munidos de documentação específica, acompanhado de cópia da receita médica /laudo especificando a deficiência e quadro clínico, apresentando também o CID da doença.

~~Art. 12º. A Secretaria Municipal de saúde fornecerá um quantitativo de em média 56 (cinquenta e seis) unidades de fraldas por paciente/mês, sendo uma ajuda a esses pacientes, não podendo ter especificação de marca de fraldas.~~

Art. 13º. A Secretaria Municipal de saúde fornecerá um quantitativo de em média 120 (cento e vinte) unidades de fraldas por pacientes/mês, sendo uma ajuda a esses pacientes, não podendo ter especificação de marca de fralda.

Art. 14º. Para os pacientes atendidos por intervenção do Poder Judiciário e Ministério Público, quando houver, por qualquer motivo, a indicação de fraldas por marca específica, o processo só será aceito se houver laudo médico com justificativa técnica que demonstre que o produto é o único que atenderá ao paciente e que já houve o uso de outras marcas com a comprovada inadequação, ineficiência, rejeição e inviabilidade de uso pelo paciente.

CAPÍTULO VII

Do Protocolo para Fornecimento de Fraldas Descartáveis

Seção I

Do Critério de Atendimento

ART. 15. A população alvo serão pessoas com idade a partir de 0 (zero) anos, que tenham perdido o controle de suas funções fisiológicas, com deficiência, portadores de patologias compreendendo:

- Tipos de Incontinência – CID 10
- N31.0 Bexiga neuropática não inibida
- N31.1 Bexiga neurogênica reflexa
- N39.4 Outras incontinências urinárias
- K59.2 Cólon neurogênico
- ASSOCIADOS A:
- F00 Demência na Doença de Alzheimer
- F01 Demência Vascular
- F02.3 Demência na doença de Parkinson
- F72 Retardo Mental Grave
- G80 Paralisia Cerebral
- G82 Paraplegia e tetraplegia
- G93.1 Lesão encefálica anóxica, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
- I61 Hemorragia intracerebral
- I64 Acidente vascular cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico
- Q05.2 Espinha bífida lombar com hidrocefalia
- Q05.3 Espinha bífida sacra com hidrocefalia
- T90.5 Sequela de traumatismo intracraniano
- T91.1 Sequela de fratura de coluna vertebral

Parágrafo Único – Fica o paciente cientificado de que no ato de requisição deverá comprovar residência no município de Vargem Alta.

Seção II

Período de Fornecimento

~~Art. 16. Após aprovação do pedido, o fornecimento será de 04(quatro) meses, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, enquanto permanecer a necessidade do paciente, mediante atualização de documentos.~~

Art. 16. Após aprovação do pedido, o fornecimento será de 01 ano, podendo ser renovado por igual período, enquanto permanecer a necessidade do paciente, mediante atualização de documentos.

Seção III

Da Quantidade

~~Art. 17. O fornecimento será efetuado na quantidade deferida no formulário de cadastramento conforme prescrição e avaliação do paciente, ficando estabelecido o limite máximo de 56(cinquenta e seis) fraldas/mês.~~

Art. 17. O fornecimento será efetuado na quantidade deferida no formulário de cadastramento conforme prescrição e avaliação do paciente, ficando estabelecido o limite máximo de 120 (cento e vinte) fraldas/mês. Caso o paciente necessite de um número maior do que o total mensal liberado pelo programa, este será encaminhado para os demais serviços públicos e gratuitos de fornecimento de fraldas geriátricas, como o Programa de Farmácia Popular do Brasil, do Ministério da Saúde.

Seção IV

Da Relação de Documentos

Art. 18. Para ingresso do paciente no cadastro municipal para recebimento de fraldas descartáveis:

I - Prescrição médica em papel timbrado proveniente de serviços públicos de saúde devidamente preenchida com nome do paciente, data, descrição da patologia, quantidade de fraldas necessárias diariamente, sendo a quantidade máxima de fralda fornecida será de 120 unidades, constando padrão infantil ou geriátrico e tamanho.

II - Cópia do RG e CPF do paciente, ou Certidão de Nascimento, se menor;

III - Cópia do CNS - Cartão Nacional de Saúde do paciente (cartão do SUS);

IV - Cópia do RG e CPF do responsável solicitante, quando o paciente for acamado ou menor, indicando grau de parentesco ou situação; e

V - Comprovante de endereço atualizado do paciente (conta de água, luz, telefone ou declaração de locação).

Seção V

Da Renovação do Fornecimento

Art. 19. Para renovação do fornecimento das fraldas descartáveis:

I - Prescrição médica atualizada em papel timbrado proveniente de serviços públicos de saúde devidamente preenchida com nome do paciente, data, descrição da patologia, indicação do CID e quantidade de fraldas necessárias (número de trocas diárias ou uso noturno), constando modelo infantil ou geriátrico e tamanho.

II - Cópia do RG e CPF do responsável pelo pedido de renovação, quando o paciente for acamado ou menor, indicando grau de parentesco ou situação, se houver alteração do constante no pedido inicial; e

III - Comprovante de endereço atualizado do paciente (conta de água, luz, telefone ou declaração de locação).

Seção VI

Da Forma de Acesso ao Benefício

~~Art. 20. O paciente ou seu representante deverá procurar a Unidade Básica de Saúde-UBS mais próxima de sua residência para realizar avaliação médica, diagnosticando a deficiência, ou entregar a prescrição médica de outro serviço do Sistema Único de Saúde no Setor de Assistência Social à Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.~~

Art. 20. O paciente ou seu representante deverá procurar a Unidade Básica de Saúde-UBS de sua referência para realizar avaliação médica, diagnosticando a deficiência, ou entregar a sua prescrição de outras instituições de saúde no Setor de Serviço Social da Secretaria Municipal de Saúde.

Seção VII

Da Suspensão no Fornecimento

Art. 21. O desligamento do usuário do cadastro municipal para recebimento de fraldas dar-se-á por:

I - Não comparecimento para a retirada das fraldas por período igual ou superior a 60 (sessenta) dias, implica na suspensão do benefício, salvo os casos devidamente justificados (ex: internação hospitalar);

II - Ausência de renovação, após seis meses de atendimento.

III - Uso indevido das fraldas;

IV - Alta médica;

V - Óbito.

Seção VIII

Da Análise dos Pedidos

Art. 22. A Secretaria de Saúde, através do Setor de Serviço Social, apreciará os pedidos de cadastro ao benefício, deferindo o fornecimento das fraldas descartáveis em conformidade com as diretrizes estabelecidas neste protocolo e observando a disponibilidade contratual e orçamentária do município. Casos excepcionais serão por comissão técnica e submetidos à apreciação superior do Secretário Municipal.

CAPÍTULO VIII

Das Considerações Finais

~~Art. 23. Aplicam-se os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa, no que couber, ao almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde que é o responsável pelo controle e distribuição do material aos pacientes beneficiados.~~

Art. 23. Aplicam-se os procedimentos previstos nesta Instrução Normativa, no que couber, ao almoxarifado para armazenamento e ao Setor de Serviço Social a responsabilidade pelo controle e distribuição do material aos pacientes beneficiados.

Art. 24. A inobservância das tramitações e procedimentos de rotina estabelecidos nesta Instrução Normativa, sem prejuízo das orientações e exigências do TCE/ES relativas ao assunto, sujeitará os responsáveis às sanções legais cabíveis.

Art. 25. Esta Instrução Normativa deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais e/ou técnicos assim exigirem.

Art. 26. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alta-ES, 03 de abril de 2025

ELIESER RABELLO

Prefeito Municipal

PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Controle e Transparência

EDNA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1.º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO N.º 06/2024**

N.º DO PROCESSO PRINCIPAL: 82/2024

N.º DO PROCESSO ACESSÓRIO: 146/2025

N.º DO CONTRATO: 06/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COM SISTEMA DE PESQUISAS BASEADO NA RESOLUÇÃO NORMATIVA N.º 123/2023.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: N.º 3.3.90.39.00000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor global deste presente termo é de R\$ 11.960,00 (onze mil e novecentos e sessenta reais).

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 74, INCISO I, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 19/04/2025 À 19/04/2026

DATA DE ASSINATURA: 03 DE ABRIL DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 08 DE ABRIL DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente

TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL N.º 001/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

N.º DO PROCESSO: 216/2025

N.º DO CONTRATO: 001/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA-ES

CONTRATADA: ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, INCLUINDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CUSTOMIZAÇÃO, LICENÇA, SUPORTE MENSAL DE FERRAMENTAS WEB INTEGRADAS, HOSPEDAGEM EM DATA CENTER E TREINAMENTOS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33904000000 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VALOR ESTIMATIVO/GLOBAL: O valor da contratação será de R\$ 17.121,06 (Dezessete mil cento e vinte e um reais e seis centavos).

MODALIDADE: : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AMPARO LEGAL: ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI N.º 14.133/2021

VIGÊNCIA: 06/04/2025 À 06/07/2025

DATA DE ASSINATURA: 04 DE ABRIL DE 2025

VARGEM ALTA-ES, 08 DE ABRIL DE 2025

CÉLIO HUGO SARTÓRI

Vereador-Presidente

**ELIESER RABELLO
PREFEITO MUNICIPAL**

**EUGENIO AGRIZZI
VICE-PREFEITO**

**PAULA SARTÓRIO DOS SANTOS PAIVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS:

**ALESSANDRA OLGA BORGES FASSARELLA
GABINETE**

**EMERSON CEREZA SOUZA
FINANÇAS**

**CAMILA MARIA JUFFU LORENZONI
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**ELIAS ABREU DE OLIVEIRA
OBRAS, DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS
URBANOS**

**DEOCLACINO DE SOUZA CARDOSO NETTO
INTERIOR**

**JOELMA FÁVERO MARTINS
CULTURA, TURISMO E ESPORTES**

**WALACI PIZETTA
EDUCAÇÃO**

**HELMAR RABELLO
MEIO AMBIENTE**

**EDNA MARIA DA SILVA
SAÚDE**

**GEDISON CESATI CANAL
AGRICULTURA**

**BERG DA SILVA
ADMINISTRAÇÃO**

**PAULO SERGIO SARTORI DE OLIVEIRA
CONTROLE E TRANSPARÊNCIA**

ORGÃO OFICIAL

**Responsável:
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Vereador Pedro Israel David, s/nº-Centro
Vargem Alta – Espírito Santo
CEP: 29.295-000 – Tel.: (28) 3528 1900
E-mail: orgaooficial.vargemalta@gmail.com